

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

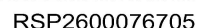
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
---	--

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11623438 em 23/02/2026 da Empresa BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, CNPJ 61853683000114 e protocolo 260591505 - 09/02/2026. Autenticação: 6175C1487A284A35F84B94D26631D2984F91548. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/059.150-5 e o código de segurança HS3x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/059.150-5	RSP2600076705	09/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.243.700-68	IRES ANIBALETTO MASSARO	09/02/2026 17:59:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		
015.685.710-38	JULIANA TOMAZZONI	09/02/2026 14:39:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11623438 em 23/02/2026 da Empresa BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, CNPJ 61853683000114 e protocolo 260591505 - 09/02/2026. Autenticação: 6175C1487A284A35F84B94D26631D2984F91548. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/059.150-5 e o código de segurança HS3x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACLMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 61.853.683/0001-14
NIRE: 43211381778

IRES ANIBALETTO MASSARO, brasileira, Casada em Comunhão Parcial, nascida em 25/04/1960, empresária, cadastrada no CPF sob o nº: 347.243.700-68, e portadora da identidade nº 2024117885, SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Moura Faitão, número 459, bairro Koller, no município Erechim - RS, CEP: 99.711-300.

A parte acima qualificada, na condição de única sócia da sociedade empresária **ACLMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia: **ACLMED**, inscrita no CNPJ nº 61.853.683/0001-14, estabelecida na Rua Machado de Assis, número 1237, bairro Bela Vista, Comercial, no município de Erechim - RS, CEP: 99.704-066, com seu Contrato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43211381778, protocolo 252607104 em 21/07/2025, resolve de comum e perfeito acordo, ALTERAR O CONTRATO CONSTITUTIVO, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

É admitido na sociedade a sócia **JULIANA TOMAZZONI**, nascida em 21/02/1987, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 015.685.710-38 e portadora do documento de identidade nº 4101006494, SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Paulo Pedro Zimmer, nº 193, Bairro Zimmer, na cidade de Erechim/RS, CEP 99702-022.

-II-

A sócia **IRES ANIBALETTO MASSARO**, que possui na sociedade uma participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade das suas quotas sociais para a sócia **JULIANA TOMAZZONI**, pelo preço justo e acertado de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, declarando nada mais a ter a receber ou reclamar referente a presente transação.

-III-

Com a venda e transferência de quotas acima, o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA TOMAZZONI	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00



-IV-

Resolve a sócia alterar a Razão Social da empresa, que passa a ser: BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.

-V-

Resolve a sócia alterar o objeto social da empresa, que passa a ser: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS E DEPRODUTOS ODONTOLOGICOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE MATERIAL DE USO ODONTOLOGICO.

-VI-

Altera-se a Cláusula Sexta, Onde se lê:

A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia IRES ANIBALETTO MASSARO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Passa-se a ler:

A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia JULIANA TOMAZZONI, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

-VII-

Altera-se o nome fantasia da empresa, onde passa a ser: BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA.

-VIII-

A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas pela sociedade, perante os órgãos competentes será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados para tal.

Pela vontade soberana da sócia, resolve esta **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Machado de Assis, número 1237, bairro Bela Vista, Comercial, no município de Erechim - RS, CEP: 99.704-066.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS E DEPRODUTOS ODONTOLOGICOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE MATERIAL DE USO ODONTOLOGICO.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 21/07/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA TOMAZZONI	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:



Pela sócia **JULIANA TOMAZZONI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - As sócias declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - A sociedade adota como nome fantasia: **BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA**.

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ao), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quinta – Falecendo ou sendo interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Sexta – A empresa poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário, em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação do(s) sócio(s) que represente(m) no mínimo dois terços do capital social. Este(s) poderá(ão) ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação do(s) sócio(s), independente de justificativa.

Parágrafo único: O(s) administrador(es) poderá (ão) perceber mensalmente a título de remuneração, a importância que for convencionada pelo sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Oitava - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Nona - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula Vigésima - A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas pela sociedade, perante os órgãos competentes será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados para tal.

Cláusula Vigésima Primeira - A Sociedade é uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Cláusula Vigésima Segunda - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

ERECHIM/RS, 06 de fevereiro de 2026.

IRES ANIBALETTO MASSARO
Sócia Retirante



JULIANA TOMAZZONI
Sócia/Administradora



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11623438 em 23/02/2026 da Empresa BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, CNPJ 61853683000114 e protocolo 260591505 - 09/02/2026. Autenticação: 6175C1487A284A35F84B94D26631D2984F91548. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/059.150-5 e o código de segurança HS3x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/059.150-5	RSP2600076705	09/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.243.700-68	IRES ANIBALETTO MASSARO	09/02/2026 17:59:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		
015.685.710-38	JULIANA TOMAZZONI	09/02/2026 14:39:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11623438 em 23/02/2026 da Empresa BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, CNPJ 61853683000114 e protocolo 260591505 - 09/02/2026. Autenticação: 6175C1487A284A35F84B94D26631D2984F91548. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/059.150-5 e o código de segurança HS3x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, de CNPJ 61.853.683/0001-14 e protocolado sob o número 26/059.150-5 em 09/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11623438, em 23/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
347.243.700-68	IRES ANIBALETTO MASSARO	09/02/2026 17:59:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		
015.685.710-38	JULIANA TOMAZZONI	09/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.685.710-38	JULIANA TOMAZZONI	09/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
347.243.700-68	IRES ANIBALETTO MASSARO	09/02/2026 17:59:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		
AC SAFEWEB RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/02/2026



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2026, às 14:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/059.150-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11623438 em 23/02/2026 da Empresa BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, CNPJ 61853683000114 e protocolo 260591505 - 09/02/2026. Autenticação: 6175C1487A284A35F84B94D26631D2984F91548. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/059.150-5 e o código de segurança HS3x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

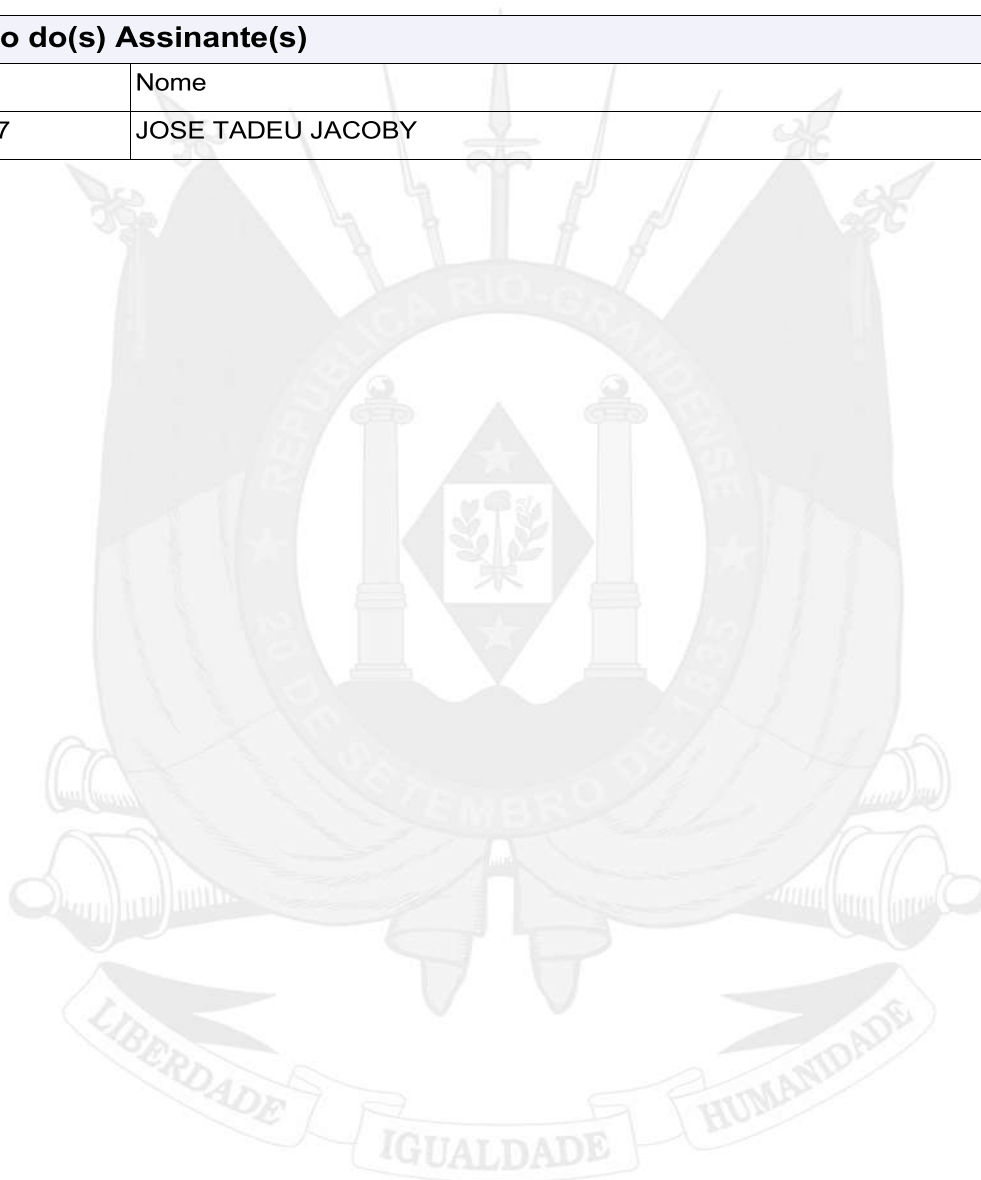


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11623438 em 23/02/2026 da Empresa BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, CNPJ 61853683000114 e protocolo 260591505 - 09/02/2026. Autenticação: 6175C1487A284A35F84B94D26631D2984F91548. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/059.150-5 e o código de segurança HS3x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL